



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 017/2007 -GP

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2007

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que os serviços municipais que são oferecidos à comunidade não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO, que para o atendimento normal destes serviços dependemos dos servidores municipais;

CONSIDERANDO, que a Dengue tem atingido um número significativo de pessoas ligadas à Administração Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Fica suspensa, pelo período de 01 de março a 30 de junho de 2007, a concessão de férias a servidores públicos municipais.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal